



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 071/2017

Processo nº 7071/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, PROJETOR, EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA A UNIDADE DA ESF SANTA LUZIA E CS DE PEDREGULHO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, PROPOSTA Nº 11952.144000/1140-01, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME.

Contrato nº **004/2018**.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.739.660/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 664.154.306.117, com endereço a Rua Amélia de Alencar, nº 1255, Soljumar, Sertãozinho-SP, CEP 14.170.590, Fone: (16) 3945-7639, e-mail: luizantoniodeo@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de computadores, notebook, projetor, equipamentos de saúde, moveis e eletrodomésticos, para a unidade da ESF Santa Luzia e CS de Pedregulho, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, proposta nº 11952.144000/1140-01, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde, conforme



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 071/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: 10, 11, 12 e 16.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: MESA DE EXAMES, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, POSIÇÃO DO LEITO: FIXO, ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.500,00 – **MARCA REGISTRADA:** SANITAS S 0442. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 03.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 350 LITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.500,00 – **MARCA REGISTRADA:** CONSUL CRB 36AB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO: TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: MÍNIMO DE 32", CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, TIPO: LED, ENTRADA: HDMI, PORTAS: USB, FULL HD: SIM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.380,00 – **MARCA REGISTRADA:** LG 31IW300C. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 01.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: MESA GINECOLÓGICA, POSIÇÃO DO LEITO: FIXO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA COM GABINETE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND – **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 1.500,00 – **MARCA REGISTRADA:** SANITAS. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 02.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez, após a expedição da ordem de fornecimento pelo município.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais de informática serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no **valor global de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato **vigora até 31/12/2018**.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012105.1095. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 354. Saldo: R\$ 100.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, conforme reza o edital.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 071/2017, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subseqüentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 22 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA – ME

CONTRATO Nº: 004/2018.

OBJETO: Aquisição de computadores, notebook, projetor, equipamentos de saúde, moveis e eletrodomésticos, para a unidade da ESF Santa Luzia e CS de Pedregulho, de acordo com a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, proposta nº 11952.144000/1140-01, firmada entre o Município de Pedregulho e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 22, de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: